

MINEIROS DO TIETÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2016
 EDITAL Nº 50/2016
 PROCESSO Nº 1643/2016
 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2016
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO NO CENTRO DE SAÚDE III.

VIGÊNCIA: 22/09/2016 A 21/09/2017
 CONTRATADA: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME
 Itens: 13= R\$ 2.400,00/ 14= R\$ 1.050,00/ 15= R\$ 700,00/ 23= R\$ 5.500,00/ 24= R\$ 2.600,00/ 25= R\$ 600,00/ 26= R\$ 580,00/ 30= R\$ 700,00/ 33= R\$ 890,00/ 34= R\$ 1.650,00
 VALOR TOTAL: R\$ 23.960,00

Mineiros do Tietê, 22 de Setembro de 2016.
 JOSÉ CARLOS VENDRAMINI-Prefeito Municipal
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2016
 EDITAL Nº 50/2016
 PROCESSO Nº 1643/2016

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2016
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO NO CENTRO DE SAÚDE III.

VIGÊNCIA: 22/09/2016 A 21/09/2017
 CONTRATADA: V.S. COSTA & CIA LTDA
 Itens: 01= R\$ 4.535,00/ 16= R\$ 5.950,00/ 18= R\$ 6.300,00/ 21= R\$ 419,00/ 27= R\$ 9.870,00
 VALOR TOTAL: R\$ 36.944,00

Mineiros do Tietê, 22 de Setembro de 2016.
 JOSÉ CARLOS VENDRAMINI-Prefeito Municipal
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2016
 EDITAL Nº 50/2016
 PROCESSO Nº 1643/2016

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2016
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO NO CENTRO DE SAÚDE III.

VIGÊNCIA: 22/09/2016 A 21/09/2017
 CONTRATADA: FILIPE MOISES GARCIA-ME
 Itens: 02= R\$ 1.680,00/ 03= R\$ 495,00/ 05= R\$ 2.600,00/ 06= R\$ 850,00/ 09= R\$ 1.395,00
 VALOR TOTAL: R\$ 14.550,00

Mineiros do Tietê, 22 de Setembro de 2016.
 JOSÉ CARLOS VENDRAMINI-Prefeito Municipal
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2016
 EDITAL Nº 50/2016
 PROCESSO Nº 1643/2016

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2016
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO NO CENTRO DE SAÚDE III.

VIGÊNCIA: 22/09/2016 A 21/09/2017
 CONTRATADA: CIRURGICA MARTOMED LTDA-EPP
 Itens: 17= R\$ 360,00/ 20= R\$ 332,00
 VALOR TOTAL: R\$ 2.436,00

Mineiros do Tietê, 22 de Setembro de 2016.
 JOSÉ CARLOS VENDRAMINI-Prefeito Municipal
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2016
 EDITAL Nº 50/2016
 PROCESSO Nº 1643/2016
 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2016
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO NO CENTRO DE SAÚDE III.

VIGÊNCIA: 22/09/2016 A 21/09/2017
 CONTRATADA: HOSPITRONICA-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME
 Itens: 08= R\$ 308,00/ 12= R\$ 74,16/ 19= R\$ 1.149,00/ 28= R\$ 4.550,00/ 32= R\$ 2.300,00
 VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00

Mineiros do Tietê, 22 de Setembro de 2016.
 JOSÉ CARLOS VENDRAMINI-Prefeito Municipal
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2016
 EDITAL Nº 50/2016
 PROCESSO Nº 1643/2016
 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2016
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO NO CENTRO DE SAÚDE III.

VIGÊNCIA: 22/09/2016 A 21/09/2017
 CONTRATADA: HOSPITRONICA-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME
 Itens: 08= R\$ 308,00/ 12= R\$ 74,16/ 19= R\$ 1.149,00/ 28= R\$ 4.550,00/ 32= R\$ 2.300,00
 VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00

Mineiros do Tietê, 22 de Setembro de 2016.
 JOSÉ CARLOS VENDRAMINI-Prefeito Municipal
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2016
 EDITAL Nº 50/2016
 PROCESSO Nº 1643/2016
 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2016
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO NO CENTRO DE SAÚDE III.

VIGÊNCIA: 22/09/2016 A 21/09/2017
 CONTRATADA: HOSPITRONICA-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME
 Itens: 08= R\$ 308,00/ 12= R\$ 74,16/ 19= R\$ 1.149,00/ 28= R\$ 4.550,00/ 32= R\$ 2.300,00
 VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00

Mineiros do Tietê, 22 de Setembro de 2016.
 JOSÉ CARLOS VENDRAMINI-Prefeito Municipal
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2016
 EDITAL Nº 50/2016
 PROCESSO Nº 1643/2016
 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2016
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO NO CENTRO DE SAÚDE III.

VIGÊNCIA: 22/09/2016 A 21/09/2017
 CONTRATADA: HOSPITRONICA-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME
 Itens: 08= R\$ 308,00/ 12= R\$ 74,16/ 19= R\$ 1.149,00/ 28= R\$ 4.550,00/ 32= R\$ 2.300,00
 VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00

NENTE PARA USO NO CENTRO DE SAÚDE III, face do parecer da Comissão Julgadora de Licitação que classificou, de acordo com as exigências do Edital, e acolho o objeto do processo em epígrafe conforme abaixo com nome do Fornecedor e valor total:
 FORNECEDOR:
 TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME: 13, 14, 15, 23, 24, 25, 26, 30, 33, 34 VALOR TOTAL: R\$ 23.960,00
 V.S. COSTA & CIA LTDA: 01, 16, 18, 21, 27 VALOR TOTAL: R\$ 36.944,00
 JEAN CARLOS VETORASSO-EPP: 04, 07, 10, 11, 22, 29, 31 VALOR TOTAL: R\$ 34.352,00
 FILIPE MOISES GARCIA-ME: 02, 03, 05, 06, 09 VALOR TOTAL: R\$ 14.550,00
 CIRURGICA MARTOMED LTDA-EPP: 17, 20 VALOR TOTAL: R\$ 2.436,00
 HOSPITRONICA-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME: 08, 12, 19, 28, 32 VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00
 Mineiros do Tietê, 22 de Setembro de 2016.
 JOSÉ CARLOS VENDRAMINI-Prefeito Municipal

MIRASSOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

01. Contrato Emergencial nº 228/2016
 Objeto: A CONTRATADA se compromete a prestar serviços de reparo do alambrado da E.M. Profª. Bartyrá de Aquino Noronha, localizada na Avenida José Emygdio de Faria, nº 1722, bairro Moreira, Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros, conforme proposta apresentada pela empresa CONTRATADA, solicitação do Depto de Educação e anuência do Chefe do Poder Executivo.

Contratado: C.V.V. IRMÃOS OLIVEIRA LTDA - ME, CNPJ. 10.221.855/0001-04
 Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993
 Data: 23.09.2016 – Prazo: 15 dias, a partir da data de sua assinatura – Valor: R\$ 4.900,00

Ratificação:
 Eu, José Ricci Júnior, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, com dispensa de Licitação o Contrato Emergencial nº 228/2016, cujo objeto visa a prestação de serviços de reparo do alambrado da E.M. Profª. Bartyrá de Aquino Noronha, localizada na Avenida José Emygdio de Faria, nº 1722, bairro Moreira, Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros, conforme proposta apresentada pela empresa CONTRATADA, solicitação do Depto de Educação e anuência do Chefe do Poder Executivo; bem como outros serviços correlatos especificados no termo de referencia do presente termo de contrato. - Data: 23.09.2016 – Prazo: 15 dias, a partir da data da assinatura – Mirassol/SP, 23 de setembro de 2016.

MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

COMUNICADO
 PREGÃO Nº 86/16 - PROCESSO Nº 30.215/16. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES.

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio do Secretário Municipal de Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que em face da impugnação administrativa interposta por empresa interessada, bem como adequações necessárias na Relação de Equipamentos anexa ao Edital, fica suspensa "sine die" a sessão de entrega e abertura dos envelopes, cuja data estava marcada para às 14 horas do dia 26 de setembro de 2016.

Mogi das Cruzes, em 23 de Setembro de 2016.
 MARCELLO DELASCIO CUSATIS - Secretário Municipal de Saúde
 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016
 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
 A Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, FAZ SABER que realizará Concurso Público para provimento do cargo de Procurador Jurídico, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.
 INSTRUÇÕES ESPECIAIS
 I. DO CARGO
 1. O Concurso Público destina-se ao provimento do cargo de Procurador Jurídico, constante do item 2. deste Capítulo, com vaga existente e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.
 2. O cargo, total de vaga, vaga reservada para ampla concorrência, vaga reservada à pessoa portadora de deficiência, remuneração (R\$), requisitos exigidos e jornada semanal de trabalho (horas) são os estabelecidos na tabela que segue:

Cargo	Total de vaga	Vaga reservada para ampla concorrência	Vaga reservada à pessoa portadora de deficiência	Remuneração (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
Procurador Jurídico	1	1	---	6.708,82 (vencimento) + honorários advocatícios (na forma do art.32 da Lei Municipal n. 7.078/2015)	- Ensino Superior Completo em Direito - Registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	40

3. O vencimento do cargo tem como base o mês de abril de 2016.

4. O candidato nomeado prestará serviços na Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados, obedecida à carga horária semanal de trabalho.

5. O regime de trabalho será regido pela Lei Complementar Municipal nº 82/2011.

6. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES.

II. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser efetuadas, das 10 horas de 05.10.2016 às 16 horas de 07.11.2016, horário de Brasília, exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2. A inscrição do candidato implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. O candidato deverá possuir as condições para preenchimento do cargo e entregar na Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, na data da posse, uma fotografia 3x4 cm e os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos constantes no item 2. do Capítulo I – DO CARGO, além da comprovação de:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;
 b) ter 18 anos completos na data da posse;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 e) estar com o CPF regularizado;
 f) possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições do cargo;
 g) não registrar antecedentes criminais;
 h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica;
 i) outros documentos que a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes julgar necessários.

Cargo	Valor (R\$)
Procurador Jurídico	82,20

5.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento a menos do correspondente valor da taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

5.2. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período das inscrições.

5.3. Para o pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento do período das inscrições. Atenção para o horário bancário.

5.4. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

5.5. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

5.5.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br - na página do Concurso Público, durante e após o período das inscrições.

5.5.2. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, pelo telefone (11) 3874-6300, para verificar o ocorrido.

5.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

6. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

7.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3. deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da posse, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

9.1. Não deverá ser enviada à Fundação VUNESP ou à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes qualquer cópia de documento de identidade.

10. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br - e pelo Disque VUNESP.

11. Para se inscrever, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

a) acessar o site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br;
 b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;
 c) ler, na íntegra, o respectivo Edital de Abertura de Inscrições e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 d) transmitir os dados da inscrição;
 e) imprimir o boleto bancário;
 f) efetuar o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, de acordo com o item 5. deste Capítulo, até a data limite para encerramento das inscrições.

12. Às 16 horas (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

13. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

13.1. A Fundação VUNESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14. O candidato poderá realizar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como Infocentros do Programa Acesso São Paulo.

14.1. Estes programas são completamente gratuitos e disponíveis a todo cidadão.

14.1.1. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro, apresentando o RG e comprovante de residência, nos próprios postos.

14.2. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, será ela cancelada.

15. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá indicar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate.

16. O candidato, para fazer jus ao previsto no item 15. deste Capítulo, deverá comprovar ter exercido a função de jurado no

3.1. Os requisitos exigidos para o cargo serão comprovados por meio de apresentação de cópias autenticadas no ato da posse.

4. O candidato deverá, ainda, conhecer e estar de acordo com as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, bem como as condições previstas em Lei.

5. O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou cheque, em qualquer agência bancária.

período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.

16.1. Para fins de critério de desempate, o candidato deverá, no período das inscrições, encaminhar à Fundação VUNESP, por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), com a identificação do Concurso Público para o qual está inscrito, cópia simples ou autenticada do documento emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.

16.2. A cópia do documento apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvida.

16.3. O candidato que não atender aos itens 15., 16. e seus subitens deste Capítulo, não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.

17. O candidato, deficiente ou não, que necessitar de condições especiais, inclusive prova ampliada, em braile etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar, por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), à Fundação VUNESP, solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone(s) e os recursos necessários para a realização da(s) prova(s), indicando, no envelope, o Concurso Público para o qual está inscrito. O candidato com deficiência deve observar o Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

17.1. O candidato que não atender integralmente ao estabelecido ao item 17 deste Capítulo, durante o período das inscrições, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

17.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito, por parte da Fundação VUNESP, à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

17.3. Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo, será considerada, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1. Será assegurada aos candidatos portadores de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4, incisos I a V, com modificações do Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, Lei Municipal nº 3.993 de 10 de fevereiro de 1993 com alterações da Lei Municipal nº 5.884 de 03 de abril de 2006, a reserva de vaga neste Concurso Público na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, para preenchimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

1.1. Caso a aplicação do percentual de 5%(cinco por cento) resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.2. A vaga deste concurso público será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral, respeitando-se o percentual estabelecido no item 1., deste Capítulo em caso de surgimento e/ou vacância de novas vagas e posterior nomeação, devendo ser observado o disposto no subitem 1.1, deste Capítulo.

1.3. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência declarada.

1.3. Os candidatos com deficiência, quando da inscrição, deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei Municipal nº 3.993 de 10 de fevereiro de 1993 com alterações da Lei Municipal nº 5.884 de 03 de abril de 2006 concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99 e na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça.

3.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
 4. Os candidatos com deficiência participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 41 do Decreto nº 3.298/99.

5. Para concorrer com candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça.

5.1. O candidato deverá ainda, encaminhar, por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), para a Fundação VUNESP, no período das inscrições, com a identificação do Concurso Público para o qual está inscrito:

a) laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do profissional que emitiu o laudo.

b) solicitação, se necessário, requerendo tratamento e/ou tempo diferenciado para realização da prova, especificando as condições técnicas e/ou provas especiais que necessitará, conforme Laudo Médico encaminhado.

Modelo do envelope:

À Fundação VUNESP

Concurso Público nº XX/2016.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Participação de Candidato Portador de Deficiência

Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes

05002-062 - São Paulo - SP

5.2. O Laudo Médico deverá estar legível, sob pena de não ser considerado e terá validade somente para este concurso.

5.3. Para efeito do prazo estipulado no subitem 5.1. deste Capítulo, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

5.4. O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no subitem 5.1. deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.